Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIANIA

Lei nº 880 de 05 de Agosto de 1977.

"Modifica o Plano do Loteamento Parque Estrela D'alva, nesta cidade, com referência as quadras 46 e 47".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Decreta e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Chefe do Executivo autorizado a modificar o Plano do Loteamento Parque Estrela D'alva, nesta cidade, modificando tão somente as quadras de nºs. 46 e 47.

Art. 2º: As referidas quadras que se compunham de 64 lotes, sendo cada uma 32 lotes, passarão a formar uma única quadra com 64 lotes e mais parte da rua Casimiro de Abreu, compreendida entre as duas quadras.

Art. 3º: Fica o Chefe do Executivo autorizado a efetuar a venda da área de 3.890m2., a qual corresponde a parte da rua Casimiro de Abreu e que com a presente Lei ficará unificada às quadras 46 e 47.

§ Único: A venda da área mencionada no artigo anterior, deverá ser efetuada à firma TECPLAST - Indústria e Comércio Ltda.

Art. 4º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário José Rodrigues dos Reis, da Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, aos cinco (05) dias do mês do agosto de mil novecentos e setenta e sete (1.977).

Hélio Roriz - Presidente

Ruy Barbosa Meireles - 1º Secretário

Telson Dionisio Rodrigues - 2º Secret.